Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2575 de 12 de junho de 2003.

Autoria: BOAZ EPAMINONDAS ALBUQUERQUE.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja do Evangelho Quadrangular de Luziânia e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja do Evangelho Quadrangular de Luziânia.

Art. 2º - A Igreja do Evangelho Quadrangular de Luziânia é registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, com CNPJ Nº 62.955.505/9188-73, fundada no dia 25 de setembro de 2000.

Art. 3º - A Igreja do Evangelho Quadrangular de Luziânia, gozará de todas as vantagens benefícios e assistência que fazem jus entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2003.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal